

DECRETO Nº. 14.772/11  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Cria a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo junto a Secretaria de Educação para elaboração do Plano Municipal de Educação, nomeia seus membros, bem como representante para exercer a Coordenação Geral dos Trabalhos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX e 315, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.103, de 03 de junho de 2002, que "cria o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências", e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 92066-8/11,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo, formados pelos seguintes membros, para, respectivamente, elaborar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2011 a 2020:

I - Comissão Executiva:

- a) Mariângela Lagrotta Coelho Muniz (Coordenadora);
- b) Renata Ramos de Faria (Coordenadora);
- c) Adriana de Castilho Jorge;
- d) Alzimira Dias dos Santos;
- e) Ana Cristina de Castro Quirino Costa;
- f) Ana Regina Guedes dos Santos;
- g) Carmen Lúcia de Paula Ferreira Silvério Alves;
- h) Cíntia Ebram Alvarenga de Lima;
- i) Cristine de Angelis Pinto;
- j) Dulcinéia laçudara Magalhães Itacarambi Peneluppi;
- k) Elena Watanabe Hirakui;
- l) Fernando Yukio Tengan;
- m) Gisele Moreira Martins da Conceição;
- n) Ilson Claudemir Girardi;
- o) José Vicente de Miranda;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

- p) Leonor Amélia Freitas Rodrigues;
- q) Márcia Marcelino Romero;
- r) Maria Cecília Sales Lasmanis;
- s) Maria da Conceição Oliveira Almeida;
- t) Mariza Lunes Calixto;
- u) Nilce Vianna Leite Carrilho Sanches;
- v) Nilcéia Gomes Vetorazzi;
- w) Sumara Mendes Costa e Silva;
- x) Thaís Maria Simões de Camargo;

II - Conselho Consultivo:

- a) José Augusto Dias (Coordenador);
- b) Andréia Andrade;
- c) Anisio Spani;
- d) Antônio de Souza Teixeira Júnior;
- e) Carlos de Moura Neto;
- f) Carlos Eduardo Santana;
- g) José Raimundo Braga Coelho;
- h) Maria Valdelis Nunes Pereira.

Art. 2º. A Coordenação Geral dos Trabalhos será exercida por Lourdes Aparecida de Angelis Pinto.

Art. 3º. A elaboração da minuta do Plano Municipal de Educação, bem como os estudos e levantamentos prévios, será tarefa da Comissão Executiva, submetendo-a ao Conselho Consultivo para análise e parecer.

Art. 4º. Ao Conselho Consultivo caberá emitir parecer sobre o texto produzido pela Comissão Executiva, que deverá, após apreciação, ser encaminhado ao Secretário de Educação para aprovação e divulgação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

PI-92066-8/11

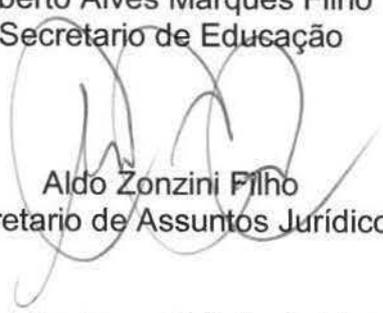
 14.772/11

  
2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Alberto Alves Marques Filho  
Secretario de Educação



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos